



MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
C.N.P.J. nº 04.855.656/0001-47
PODER LEGISLATIVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/010402-CMNT
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-CMNT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Presidente da Câmara Municipal de Nova Timboteua**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação, o Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade **V N G DE LIMA EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº 32.557.376/0001-98, situada na Rua Zulmira Sousa, nº 8 – Conj. Açaí II, Quadrado, Perpetuo Socorro, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, com o valor global a ser pago é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme apresentado na proposta comercial;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Timboteua, 19 de janeiro de 2023.

Francisco Leonam Pinheiro Carlos
Presidente da Câmara